

Segundo Congreso Nacional de Historia Económica

“La Historia Económica hoy, entre la Economía y la Historia”, a celebrarse en la Facultad de Economía de la Universidad Nacional Autónoma de México. Ciudad Universitaria, D.F., del 27 al 29 de octubre de 2004.

SIMPOSIO 15: “O Estado como construção: estratégias de pesquisa para interfaces entre a Economia e a História”

Sem Medida: Revoltas no Nordeste Contra as Medições Imperiais

María Verónica Secreto

Introdução

Parecesse desnecessário insistir sobre o caráter político das revoltas do império. Não obstante, dada a persistência de algumas interpretações que sustentam o caráter espasmódico das mesmas, se faz necessário dedicar algumas linhas.

Em matéria do Jornal *Estado de São Paulo* o escritor Mario Vargas Llosa comparava os movimentos contrários à globalização surgidos no final do século XX com o movimento dos “quebra-quilos”; ambos empenhados, segundo ele, em “revogar a lei da gravidade”.

*“Os rebeldes, alcunhados de quebra-quilos, assaltavam as lojas e armazéns e destroçavam os novos pesos e medidas (...)Esse intento modernizador pareceu sacrílego ao padre Ibiapina e muitos de seus partidários morreram e mataram tratando de impedi-lo.”*¹ Rebeliões de quebra-quilos e de jagunços, além de pitorescas teriam um poderoso conteúdo simbólico, formariam parte da tradição latino-americana desde a emancipação. Essa tradição estaria refletindo a rejeição ao real e ao possível. Segundo Vargas Llosa, ninguém definiu

¹ - Estado de São Paulo, de 4 de Fevereiro de 2001.

melhor esse “espírito” que o poeta peruano Augusto Lunel, nas primeiras linhas de seu Manifesto: “Estamos contra as leis, a começar pela lei da gravidade.”

Seguindo com Vargas Llosa, esses movimentos empenham-se por rejeitar a realidade, se trataria de uma espécie de teimosia latino-americano pela ficção, uma negação da existência vivida em nome de outra, inventada. Esta característica não seria negativa, sempre e quando restrinja-se a um atributo pessoal e individual. A superioridade do sonho sobre a vida objetiva, e uma das mais antigas e humanas atitudes, capaz de gerar figuras políticas, militares, científicas, artísticas, excepcionais, como os santos e os heróis. Tanto a literatura como as artes em geral tem seu motor funcionando com esse combustível. Mas, segundo o mesmo escritor, quando essa atitude transborda o individual e artístico, e “contamina” o social, desaparece o idealismo que essa atitude podia ter, tornando-se antisocial.

Os quebra-quilos de nossos dias, afirma Vargas Llosa, seriam os milhares de jovens latino-americanos que se manifestam contra a Globalização no Fórum de Porto Alegre, os “antisociais” da atualidade. A globalização é, segundo o escritor tão irreversível como o fora o sistema métrico decimal. E arrisca concluir que por definição, a globalização não seria nem boa nem má, mas parte da realidade de nosso tempo.

Podemos afirmar que na história não há nada “natural”, nada irreversível como a lei da gravidade - embora Einsten a tenha deixado entre parêntese – não existe nada que se pareça a predestinação, a irremediabilidade, a fatalismo. A história não existe de forma independente dos homens que a fazem.

O paralelo entre sistema métrico e globalização, como dados da realidade irreversíveis, parte de um erro de diagnóstico. O sistema métrico, sobretudo a partir da convenção do metro, foi adotado por muitos países, mas não pela poderosa Inglaterra, por exemplo, que nunca renunciou a continuar usando suas nomenclaturas “tradicionais” e “costumeiras”, e ninguém ousaria dizer que a Inglaterra se opunha a facilitar as transações comerciais. O sistema métrico não era um dado da realidade no sentido de “natural”, de necessidade histórica, foi uma escolha, um produto de uma sociedade num momento histórico específico. Mas precisamente foi um dos produtos da Revolução Francesa, e ainda neste país era o resultado de 1000 anos de tentativas de unificação. Tentativas que tinham começado com o “nada moderno” Carlo Magno no final do século VIII. Enquanto à globalização, podemos dizer que não forma parte da história natural, lembrando ainda que a Economia Política é essencialmente política.

Pode ser dito que o sistema métrico decimal foi uma necessidade da expansão do capitalismo, de um conjunto de unificações promovidas por esta. Este foi o contexto que possibilitou que a velha reivindicação camponesa fosse atendida; mas não tira a sua origem de reclamo popular.

O intento modernizador do sistema métrico dificilmente lhe tenha parecido sacrílego ao padre Ibiapina, é mais plausível que o conjunto de ações legislativas do Império lhe parecessem atentatórias de uma sociedade tradicional e de seus costumes. Muitos de seus partidários morreram e mataram tratando de impedir sofrerem algum tipo de perda; as perdas que a pulsão extractiva do Estado lhes impunha.

Ronco da Abelha

Em 1998 levantando material para a escrita de um artigo de história comparada sobre o surgimento da Estatística moderna no Brasil e na Argentina (SECRETO, 1999) me deparei com o seguinte comentário do redator da introdução do recenseamento de 1872: “*A lei censitária de 1851 e o decreto da mesma data, relativo ao registro civil, determinaram graves perturbações da ordem pública no norte do país, sublevando-se as populações contra a chamada ‘lei do cativoiro’*”(SILVA, 1986, p. 176-177)

Evidentemente era um indício interessante. Teria havido uma revolta contra a realização do recenseamento? Por que não tinha escutado falar dela? A resposta estava, em grande medida, em que esse movimento de resistência à lei censitária de 1851 tinha sido tratado como um epifenômeno da revolta Praieira, dado que aconteceu imediatamente depois e incluiu mais ou menos a mesma região. (MARSON, 1987, p. 412 e ss.) Mas tem um elemento nele que o vincula mais com a revolta de quebra-quilo, é que forma parte da resistência à padronização da medição e a uma série de mudanças que implicavam perdas de práticas tradicionais para os homens livres dos sertões.² O único trabalho que encontramos que trata especificamente da revolta da que foi chamada, entre outras denominações de “Lei do cativoiro”, é o de Guillermo Palacios, *‘A guerra*

²- Em plena revolta dos Quebra-quilos, em Barriguda, na província do Rio Grande do Norte um grupo de pessoas reuniu-se frente a Igreja para impedir a *leitura da lei do censo*, segundo diziam, mandada executar pelo governo e não estavam errados, porque junto com a lei dos sistema métrico e a de recrutamento, retomou-se a questão do Registro Civil dos Nascimentos, Casamentos e Óbitos. Relatório do Ministério de Justiça, 1874, p. 6

dos marimbondos'. Uma revolta camponesa no Brasil escravista. (PALÁCIOS, 1989)

Os registros de nascimentos e óbitos eram realizados desde a época colonial pelo pároco. Na certidão do batismo constava todo o que era necessário: data de nascimento, filiação e condição de livre ou escravo, supostamente não existiam motivos para duvidar da veracidade das declarações que realizava o vigário. Mas, um decreto imperial de 18 de Junho de 1851, que regulamentava uma lei de 6 de setembro de 1850, veio pôr fim a esta tranqüilidade em que viviam os habitantes de diversas províncias do Brasil. Os cartórios seriam os novos guardiães dessas informações.³ O texto da lei, na percepção dos revoltosos, deixava lugar a todo tipo de ambigüidades, neste sentido foi interpretado como instrumento que permitiria falsear as informações visando a escravização dos nascidos livres, por isso foi chamada de “lei de cativoiro”. Como diz Geraldo Irenêo Joffily: *“Imaginemos uma mulher moradora em terras de determinado engenho ou fazenda de algodão, que ao morrer deixa filhos menores ... quem evitaria o registro de óbito dessa mulher como escrava, e o registro de nascimentos dos filhos também como escravos?”* (JOFFILY, 1976, p.78) Este era o temor declarado pelos que se levantaram contra a lei. É evidente que o que estava em jogo era a credibilidade e autoridade moral das instituições civis, se comparadas com a eclesiástica.

Junto com a implementação do Registro de nascimentos e óbitos se realizaria o Primeiro Censo Nacional. Os homens pobre livre opuseram-se tanto à

lei Censitária como a da Registro de nascimentos e óbitos. Mas como toda revolta na sua constituição e desenrolar foi incluindo outras reivindicações como: o fim do recrutamento da Guarda Nacional, de todos os tributos e, a separação do Norte; esta última, como diz Guillermo Palacios, *“uma ingênua e póstuma homenagem às idéias da Confederação do Equador, a quase trinta anos de seu decesso.”* As duas primeiras tratam-se de intimas reivindicações.

A contagem da população no período proto-estatístico era realizada seguindo as estruturas institucionais já existentes, como a Igreja e o Corpo Militar. O período proto-estatístico abre-se com a política mercantilista de Portugal, que a partir de 1760 visou a contagem da população e racionalizar a máquina administrativa e desenvolver a agricultura e o comércio.

Entre 1829 e 1872, período denominado como de desorganização das estatísticas censitárias, (MARCÍLIO, 1978, p. 64-70) aconteceram algumas tentativas de estabelecer uma estatística que organizasse o recenseamento populacional. Em 1850-51 foi sancionada uma legislação que ordenava o recenseamento e o registro civil dos nascimentos e mortos.

Para os pobres livres que se revoltaram nas províncias de Pernambuco, Ceará, Paraíba, Alagoas e Sergipe, tanto o Registro dos Nascimentos e Óbitos como o Censo da população – coincidindo ambos com o fim do tráfico – tinham o mesmo intuito, escraviza-los. Próximo de Natal, diz Guillermo Palacios, cuja missa é, de tempos imemoriais, ocasião para a leitura das novas leis, multidões de livres e pobres se reuniam em torno das igrejas para evitar a leitura das novas leis que

³- O registro de casamento permaneceu nas paróquias até 1890 esta prática originou um grande número de críticas por parte dos propagandistas da imigração europeia, já que

os prejudicam. A estratégia de ação é de “*calar a voz que anuncia a lei, bloquear o enunciado e forçar a imposição do silêncio.*”, por outra parte “*romper a letra da lei rasgar os decretos colados nas paredes das igrejas e edifícios públicos.*” Esta prática reflete “*a batalha do livres e pobres contra a voz e a palavra escrita do Estado, contra sua linguagem de poder...*” (PALACIOS, 1989, p. 20)

Os meses que se seguem ao natal são de também decisivos para a economia camponesa, colheitas e chuvas, e portanto futuras colheitas definem-se nesse período. Por isto, se queremos estudar as revoltas no nordeste é bom estarmos atentos a esses meses entre o fim de um ano e o início do seguinte.

Em Setembro de 1851 o jornal *O Cearense* queixava-se amargamente pela falta de um censo da população do Império. Na sua linha editorial, de crítica aguda do governo saquarema, dizia que as autoridades só se ocupavam do que consideravam política, isto era, das questões eleitorais, sem realizar o que deveria de ser uma das primeiras ações de um governo, a saber: verificar a estatística do país.

Menos de um mês depois nova matéria abriria uma aguda crítica à lei sobre registro de nascimentos e óbitos. A passagem do registro dos nascimentos e óbitos das mãos do padres para os escrivães pareceu-lhes a os redatores do jornal, um ataque direto à Igreja. Assim definiram o registro: “*atentatório da religião católica, “inútil”, vexatório, inexequível, sobre modo “despendioso e injusto”*”. O registro dos nascimentos, através dos batismo, casamentos e óbitos realizado pela Igreja era, segundo o jornal, uma dessas leis ou método social **sancionado**

atentava contra a possível eleição do Brasil para os imigrantes de países protestantes.

pelos séculos.⁴ As opiniões vertidas no jornal provavelmente fossem um reflexo de sua oposição aos saquaremas; mas também refletia posição adotada por camponeses e pobres livres do interior e por muitos padres.

O Reverendo Senhor Cónego Visitador Antonio Pinto de Mendonça enviava ao jornal um ofício que dirigira também para o Bispo diocesano, datada em Quixeramobim em 30 de Novembro de 1851. O mesmo afirmava que *“o clamor dos povos contra esse regulamento é geral e tendo visto homens os mais pacatos e indiferentes indignarem a ponto de desejarem uma revolução”*⁵ O problema, para o Cónego, não radicava no registro em si, mas em que o mesmo fosse realizado por escrivães. *“Todos estes males, e inconvenientes desaparecerião sem duvida, se o governo, em seu regulamento, tivesse incumbido aos parrochos, e não aos escrivãos de paz, o trabalho de faserem o resgistro dos nascimentos e óbitos de suas respectivas freguesias, mediante uma **razoável gratificação.**”*

A papel social do vigário como mediadores é fundamental para compreendermos o funcionamento da *economia moral dos sertões*. Os ofícios enviados pelo presidente da província ao Ministro de Negócios do Império denota uma função ativíssima dos párocos a respeito da (des)implementação das medidas imperiais e como guardiões de um conjunto de normas costumeiras. São vários os ofícios enviados pelos vigários ao presidente da província do Ceará em 1851 informando das dificuldades de cumprir a lei do recenseamento e registro

⁴- “O Regulamento e decreto N^o 789 de 18 de Junho deste ano sobre o Registro de nascimentos e óbitos”, em: *O Cearense*, N 470, 14 de Outubro de 1851.

⁵- “O Regulamento e Registro de Óbitos e Nascimentos”, em: *O Cearense*, N^o 488, 16 de Dezembro de 1851.

civil e inclusive notificando o surgimento de motins populares visando evitar sua execução.⁶

Quebra-Quilos

Desconsiderando as lições dos professores de metodologia, comecemos este apartado por uma explicação negativa. A destruição dos padrões de medição do sistema métrico decimal acontecida em 1874 seguida da queima dos registros da coletoria **não se deve** à ignorância, ou à incapacidade de apreciar as vantagens de um sistema unificado de medidas – o próprio Montesquieu não acreditava nas vantagens da unificação metrológica, e Mirabeau a condenava moralmente.

Muitas vezes se tem dito que a revolta de “quebra-quilos”, foi conhecida com este nome por que as agitações nas províncias de Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco, e Ceará de 1874 começaram nas feiras ao grito de “quebra os quilos”; mas que a destruição dos padrões de medição não refletia o “verdadeiro motivo” da inquietação. Podemos considerar que a questão das medidas não seja a única, mas as questões metrológicas são o suficientemente importantes para motivar uma revolta.

Em sociedades de abundância relativa as medidas são muito importantes, mas esta aumenta quando a escassez se torna característica predominante ou periódica de uma sociedade, como acontece no nordeste como consequência das crises agrárias provocadas pelas secas. Se olharmos para as atas de Posturas

⁶- APEC. Livro de Registro de Ofícios que a Presidência da Província do Ceará dirigiu ao Ministro dos Negócios do Império, 1851-1857.

das Câmaras Municipais de diferentes vilas, não deixaremos de perceber a insistência sobre a necessidade de auferir as medidas, as proibições do armazenamento de alimentos em época de escassez e a obrigatoriedade de que eles sejam ofertados na feira antes do estoque e até, o estabelecimento de preços máximos e proibição de exportação de alimentos.

A invasão do delírio

Numa vila do interior da Paraíba, num dia do ano 1874, o sacristão anunciava a um grupo de vizinhos que antes do final do ano viria um grande castigo. Segundo o narrador desta trama, as mulheres pensaram logo em excomunhão e os homens no recrutamento. O sacristão havia presenciado uma conversa entre o juiz de paz e o vigário. Conversa da que pouco escutou, mas que pareceu-lhe grave pela feição dos envolvidos. O juiz tinha recebido uma carta enviada do Palácio do Governo, comunicando que os poderes competentes tinham adotado o sistema métrico decimal e que este, deveria ser implementado a partir de Fevereiro desse ano, cessando, portanto, o uso dos pesos e medidas antigas.

*“Mas o que o estava preocupando seriamente era o **systema métrico decimal**.*

Por mais que [o juiz] refletisse não chegava a compreender o significado daquelas três palavras”. (TEÓFILO, 1972:26)

Intrigado com o significado da mensagem recebida o juiz foi consultar o vigário. – Veremos, disse o padre, lembrando que do governo vinham coisas más, mas também coisas boas. Chegaram à conclusão de que se tratava de uma ordem de mudanças dos padrões de medidas considerou que era uma injustiça. O

vigário propôs oficial ao governo que o povo não o queria, não aceitava o novo sistema de medidas. Mas o juiz se preocupava com a possível teimosia do presidente da província. O vigário estava disposto a chamar desde o púlpito contra o despotismo do governo: *“Foi uma faísca desprendida do púlpito que ateou um pavoroso incêndio. Crescia a oposição ao governo, gerado pela adoção dos novos pesos e medidas.”* (TEÓFILO, 1972: 35)

Seguiram-se dias de lutas em que os sertanejos se opuseram à adoção do sistema métrico. Aos poucos o movimento dos quebra-quilos foi mudando de fisionomia. Criminosos somaram-se ao movimento, ocupando cada vez maior espaço dentro dele, invadindo vilas e semeando o pânico. Foi quando os sertanejos voltaram pacatamente para o interior de suas casas.

Abriu-se uma devassa cujo fim, mas do que punir os sediciosos, foi perseguir os adversários políticos. A comissão executiva formada pelo vigário, o presidente da câmara e o delegado de polícia cometeu todo tipo de excesso. Dívidas antigas foram cobradas e a vingança foi o tom das ações que se seguiram. Processos clandestinos com falsas testemunhas forjavam-se todos os dias. Os prisioneiros, homens comuns que tinham se revoltado contra o sistema métrico decimal, inflamados pelo vigário e ameaçados em suas tradições, foram tirados de suas casas nas que tinham-se recolhido logo dos primeiros distúrbios.

A trama ficcional do romance de Rodolfo Teófilo resumida até aqui tem grande verosimilhança com o andamento da revolta e os mecanismos de sua repressão.

A câmara municipal de Pereiro, comunicava ao presidente da província do Ceará em 13 de Janeiro de 1875 da existência de sintomas que ameaçavam o

município da *“invasão do delírio”* que acometiam as províncias vizinhas de Paraíba e Rio Grande do Norte. Naquelas, dizia o ofício, os grupos denominados *ronco da abelha* e *quebra-quilo* formados por homens que *“não tinham nada a perder”* tinham-se oposto ao sistema métrico decimal e ao pagamento dos impostos. A câmara também acusava aos revoltosos de estar tentando arrastar outros através de emissários ou simplesmente através do má exemplo. Afirmava-se que ainda não tinham aparecido emissários, mas que o povo estava disposto a seguir o mau exemplo *“e pronto a receber quanto de mau espirito das trevas atira sobre o remoinho popular...”*. Dois eram os distritos de Pereiro em que tinha começado a manifestar-se oposição ao novo sistema de medidas e os impostos: Saco de Ovelha e Caxaço. Publicados nesses distritos os editais dos impostos desse ano a população rasgou-os e ameaçou a quem foi ali receber os impostos, declarando que só se sujeitavam ao dizimo *“pela lei velha”* criada pela Igreja. Opunham-se aos impostos camarários, provinciais e gerais e pesos e medidas novos. Os edis da Câmara de Pereiro manifestavam seu temor a uma explosão se por acaso uma mão oculta aticasse o fogo da discórdia.

Os arrematadores de impostos, que já tinham sido aprovados aquele ano pelo mesmo presidente da província, não estavam dispostos a enfrentar o perigo de tentar levantar os impostos nesses distritos mais conturbados. Não se encorajavam a *“afrontar um povo em delírio e revelia.”* Por este motivo o procurador tinha anulado a arrecadação já que qualquer cobrança poderia ser considerada uma provocação.

Também existia indisposição na mesma vila de Pereiro, principalmente, segundo informavam os edis, para o lado das serras, embora a população desses

lados ainda não havia-se manifestado como a dos outros dois distritos, mas era de crer que *“em caso de um rompimento não fiquem quedos.”*

Em vista de todo o exposto a câmara comunicava que tinham suspenso a cobrança de qualquer arrecadação e solicitava: *“providência que não só ponha a salvo este município do mal que principia a despontar como resguarde os distritos deste município, e possa ella haver seus impostos... Das acertadas enérgicas e prementes medidas dadas por V. Exa esta comarca espera o desaparecimento dos syntomas alludidos, e a prevenção de um mal grave que principia a invadir este município”*⁷

Mas os elogios pelas medidas tomadas pelo presidente da província logo se tornaram amargas queixas. O comandante enviado para pôr ordem converteu-se no pior pesadelo da vila de Pereiro e de seus distritos. Segundo officio do dia 7 de maio, os edis denunciavam que o comandante, longe de cumprir suas obrigações, que era a de garantir os direitos dos cidadãos ia-se tornando *“insuportável e verdadeiro perseguidor”*.

Os abusos cometidos pelo Tenente Basilio José de Barros, deviam-se a que segundo o mesmo dizia, tinha carta branca do presidente para atuar, e usava essas atribuições para ignorar as autoridades locais, por causa de sua atuação e violência tinha-se tornado *“tão odiado que não se pode esperar d'elle e seo destacamento se não males ao lugar”*.

Por motivo dessa carta branca, informavam as autoridades locais, era suficiente alguém lhe disser que alguma pessoa era criminosa e logo sem respeitar nenhum procedimento legal, essa pessoa era prendida, varejando-lhe a

casa a qualquer hora do dia ou da noite e “*saqueia-lhe as armas*”. A câmara o acusava de não respeitar o direito de propriedade, não só pelas invasões de domicílio que realizava para tirar de suas casas aos suspeitos e conduzi-os sumariamente para a prisão; mas por mandar tirar cercados para tirar cavalos. A fama das violências cometidas por este comandante e a prática de tomar cavalos dos cidadãos tinha corrido pelas vizinhanças e sertões de forma que muitos agricultores, que costumavam levar seus produtos para vender na feira de Pereiro, estavam desistindo de ir lá temendo que suas conduções e inclusive cargas fossem apreendidas.

O definhamento da feira converteu-se em uma preocupação da câmara. Menos feirantes implicava escassez e carestia, e isto poderia transformar-se num problema grave, sobretudo em épocas de agitação e descontentamento.

Nos quatro meses transcorridos entre um e outro ofício muita coisa tinha acontecido na vila de Pereiro e em outras vilas. A grave ameaça dos quebra-quilos dissolveu-se e o temor latente transformou-se em terror real ao comandante e seus soldados. Ainda os representantes da câmara de Pereiro diziam: “*Se este commandante assim procedesse com relação aos quebra killos ainda poderia ter alguma desculpa, valendo-lhe a sua carta branca, mas **nesta vila nunca os houve**, apenas no Caxaço Sacco da Ovelha, da parte do povo ignorante, e da classe mais baixa, se manifestarão tendências de alguns para não pagar direitos*”⁸

Em meio das repressões do Comandante com carta branca nomeado pelo presidente os cidadãos de Pereiro diziam nunca ter havido quebra-quilos na sua

⁷- APEC, Câmara Municipal de Pereiro. Correspondência Expedida. Caixa 69.

⁸- APEC, Câmara Municipal de Pereiro. Correspondência Expedida. Caixa 69.

vila; esquecendo – ou querendo esquecer – o alarmante ofício enviado para o palácio do governo da província meses antes.

Algumas Câmaras temerosas em meio a tanta agitação decidiram suspender a cobrança dos impostos. Foi o que fez a câmara de Baturité, que comunicou em ofício de 8 de janeiro de 1875 ao presidente da província de ter suspenso a cobrança do imposto de dois mil reis sobre cada pessoa que vendesse viveres ou qualquer gênero dentro ou fora do mercado público. A resposta do Presidente foi cortante: *“tenho a dizer que irregularmente procedeo essa camara, pois que não sendo de sua atribuição cobrar impostos, que não forem contemplados na lei, tãobem não lhes é permittido omitir impostos quando decretados, cumprindo, portanto que Vmcês mandem pôr em arrematação o referido imposto”*

Foi mais ou menos a mesma resposta que obtive a vila de Pereiro: *“declaro-lhe que desaprovo a referida suspensão por não haver força maior que o produzisse (...) verifica-se que não foi fundado o receio manifestado por essa municipalidade de perturbação de ordem pública.”*⁹

Se alguma das preocupações da historiografia mais recente é demonstrar e outorgar o caráter de “político” às ações de grupos sociais em diferentes contextos históricos, no caso dos quebra-quilos podemos pagar um atalho para chegar nessa conclusão. O carácter político deste movimento esteve atribuído desde seu início. Os integrantes dos quebra-quilos julgados neste processo, foram enquadrados no delito de “sedição”. Crime dentro de um conjunto de *“Crimes*

⁹- APEC. Livro de ofícios emitidos pelo Presidente da Província do Ceará às Câmaras municipais, 1874-1876. pp 16-18.

contra a segurança interna do Império e pública tranqüilidade”, Título IV do Código criminal do Império do Brasil. Os capítulos que integram este Título são: Conspiração; Rebelião; Sedição; Insurreição e Resistência.

Em 1875 um grupo de quebra-quilos da Vila de Seridó foram processados. O Procurador pretendia que os mesmos foram enquadrados no crime de sedição.

Na conclusão dos autos o Juiz achou que a inutilização dos pesos e medidas constituía o crime de sedição, definido no citado art. 111; estava provado nos autos que essas medidas e pesos, pertenciam a particulares, que os empregavam em seu comercio. Pelo qual sua destruição era um crime de dano, previsto no art. 266 do Código Criminal. E sendo particular o crime de dano somente por queixa dos ofendidos, o seja dos donos dos pesos e medidas danificados, poderiam ser processados os acusados.

O ronco da abelha e os quebra-quilos estão intimamente relacionados, não só por serem revoltas contra leis imperiais que tentavam padronizar os tipos de medições, mas por que intimamente ambas medidas atingiam o conjunto de normas e obrigações sociais, de funções econômicas peculiares de vários grupos da comunidade que constituíam o que Thompson definiu como economia moral dos pobres. (THOMPSON, 1998). Não obstante antes deveríamos responder a quais as possibilidades de instrumentalizar “economia moral” como conceito.

Algumas mediações

Na economia moral dos sertões o vigário é uma peça fundamental. Costuma ser um mediador entre a cultura subalterna e a cultura dominante. As autoridades militares e administrativas imperiais os viram, durante as revoltas,

como provocadores que desde o púlpito insuflavam os fieis: “*O padre Ibiapina adorado nos sertões da Paraíba... prega aos povos que vêm nele um santo, a revolta, a desobediência às leis...*” ou, como no romance *Os Brilhantes*, em que Rodolfo Theófilo põe em boca do vigário: “*Ele [o presidente da província] que venha obrigar o roceiro a quebrar sua terça e comprar a medida do tal sistema; o lojista, a queimar a sua vara e o seu côvado, e comprar outras medida. Energia, senhor compadre! Respeitemos a memória de nossos pais e com ela as tradições. Hoje mesmo, do púlpito, eu chamarei contra este despotismo do governo*”. Mas ambas são imagens estereotipadas em que os vigários aparecem manipulando o *populacho*. Uma leitura cuidadosa da documentação mostra como estes, muitas vezes, pressionaram para cima. É considerável o número de cartas dirigidas às autoridades provinciais queixando-se das injustiças cometidas por autoridades locais ou, da inadequação das medidas propostas pelos poderes centrais. É neste sentido que aparecem como mediadores letrados dos interesses populares, sem negar que podem ter conduzido ou alimentado o descontentamento dos pobres-livres, como no caso da lei de registro civil de nascimentos casamentos e óbitos em que viam-se fortemente atingidos.

Vejamos alguns trechos de uma carta escrita pelo vigário Laurino Justiniano Donetes ao presidente da província do Ceará:

“Messias Maria de Jesus, minha paroquiana é uma viúva pobre e miserável, que vive honestamente em companhia de sue filho único Francisco de idade de 18 anos, rapaz trabalhador, o qual sustentava a sua pobre mãe com o produto de seu trabalho, bem como sustentava sua irmã Bnedicta, de 11 anos de idade, matriculada na escola pública desta vila. (...) Assim vivia a pobre infeliz viúva na

sua humilde choupana quando sem esperar é privada de seu filho que por ordem do Juiz de Órfãos é entregue a soldada, ficando desta arte a pobre viúva e sua filha órfã entregues aos horrores da fome e da miséria.”

O padre pergunta em esta carta por que o filho de Messias não foi dado a um tio *eleitor conservador, proprietário e morador*, por que razão não foram observadas as regras e **as leis da justiça e da caridade** dando-se preferência a parentes. Estas perguntas ampliam nossa idéia de economia moral. Sabemos que uma série de regras não escritas sobrepujam-se às instruções de recrutamento militar de 1822. Mas agora vemos algumas particularidades dos mecanismos de “ajuste social” dessa sociedade.

Segundo o vigário Donetes reinava na paróquia a maior confusão por causa do recrutamento forçado que se estava fazendo contra os meninos e rapazes órfãos, que se achavam em companhia de suas mães viúvas, de seus padrinhos e parentes. Denuncia dois oficiais de justiça de estarem recrutando dessa forma indiscriminada pela recompensa prometida pelos interessados. Uma forma engenhosa que tinham achado os proprietários para suprir a falta de mão-de-obra.

Era este o clima em que chegou a nova lei de recrutamento. Por isto para algumas autoridades os distúrbios dos quebra-quilos (na realidade no Ceará principalmente de *rasga listas*) contra a lei de recrutamento não se devia a sentimento de hostilidade, nem ao propósito de alterar a ordem pública, “*mas à desconfiança no aumento do sacrifícios pessoais*”.¹⁰

¹⁰- Arquivo Nacional, Códice 603. p. 123.

O barão de Lucena mostrava-se surpreendido com a revolta gerada pela nova lei de recrutamento já que esta, segundo ele, respondia às queixas que vinham de todas partes do Império, às reclamações de que o recrutamento só existia para o homem do povo enquanto as camadas medias e altas da sociedade estavam a salvo. A nova lei, dizia, estabelecia a igualdade *“chamando ao serviço militar do pais tanto o filho do proletário como o do mais abastado capitalista”*. Fábio Farias Mendes destaca que no Brasil imperial a confeição das listas de arrolamento servia para a distribuição de privilégios e encargos. Diferentes categorias como escravos, eleitores, votantes, jurados e guardas nacionais eram arrolados regularmente. Ser incluído ou excluído desses arrolamentos implicava definições de identidade social e acesso privilégios ou encargos. (MENDES, 1998)

Não é de surpreender que, uma lei de recrutamento propagandeada como igualitária gerasse suspeitas, e ainda mais se anunciada como uma lei a partir da qual todo mundo seria alistado, dando a entender que nem fugir para as matas já adiantava.

Ao lado das opiniões das autoridades que consideram a revolta como sedição, merecedora de repressão, fruto da ignorância de um povo supersticioso e manipulável, outras manifestam compreensão do mundo que se teme perder. O comandante das forças imperiais em seu relatório concluía que a revolta tinha explodido incentivada do púlpito e o confessionário e da imprensa. Mas estes dois elementos encontravam terreno por causa dos exemplos vexatórios na cobrança de impostos. Para dar força a sua afirmação narra um caso do qual ele tomara conhecimento sobre a cobrança do imposto do chão, que era cobrado aos feirantes por **pousar** a mercadoria no chão da feira. Assim, conta que em Pedras

de Fogo, o arrematante para obrigar a um feirante que trazia uma cesta de frutas nas mãos a pousar sua cesta convidando-o com um cigarro, vendo-se o vendedor, sem pensar que era um ardil, obrigado a pousar a cesta, e imediatamente o arrematante cobrou o imposto dele.

Compreensão semelhante demonstrou o Juiz Substituto em cuja vara foram processados um grupo de rebeldes acusados de sedição.

O passado contra o futuro

Ao analisar a atuação dos movimentos rurais ingleses na primeira metade do século XIX Hobsbawm e Rudé afirmaram que o objetivo desses movimentos não era revolucionário, seu propósito mais imediato era econômico; mas por detrás das reivindicações imediatas podem enxergar-se objetivos mais amplos: a defesa de direitos costumeiros e de uma ordem estável que havia permitido sua existência até então. *“Este era um objetivo que os trabalhadores compartilhavam com outros setores da sociedade rural, o que proporcionou aos levantes de 1830, em alguns condados, um certo ar de manifesto generalizado do condado contra a cidade, do **passado contra o futuro...**”* (HOBSBAWM; RUDÉ, 1982:18)

Esta é a característica das revoltas e movimentos no nordeste durante o Segundo Reinado, não se trata de revoluções, mas de reivindicações generalizadas por manter os direitos costumeiros, a ordem social como estava. Uma ordem que os homens pobres que se revoltaram sofriam em carne própria, mas que conheciam e lhes parecia melhor que a realidade que se avizinhava, por isto essas revoltas tem o ar generalizado do *passado contra o futuro*.

O conjunto de normas e obrigações sociais, de funções econômicas peculiares dos vários grupos da comunidade constituem o que Thompson definiu como *economia moral dos pobres*. (THOMPSON, 1998) Foi a partir deste marco, que o autor analisou o caráter da luta de classes na sociedade pré-industrial. Segundo Joseph Fontana este é um dos trabalhos de Thompson mais difundidos e, talvez também, dos pior compreendidos. Mal compreendido, no sentido de que foi interpretado como um manifesto de liberação dos fatores econômicos, quando Thompson salienta a simultaneidade da economia e da cultura. Esse tipo de leitura reducionista de sua obra motivou o próprio Thompson a afirmar: “*rejeito sem reserva o epíteto de ‘culturalismo’ aplicado à tradição historiográfica marxista da qual considera-se-me representante*” (THOMPSON, 1984:301). Fontana ainda indica como outra das interpretações errôneas a que converteu em conceito abstrato e universal a “economia moral”, aplicando-o a outras sociedades e períodos, quando o aprendizado que deveria inferir-se de suas páginas seria o contrário: no de que cada momento deve ser analisado em suas peculiaridades. (FONTANA, 1979:7-8)

Não obstante estas considerações, podemos adiantar que *economia moral das multidões*, resignificada, servirá para explicar as ações que tiveram lugar nos sertões do nordeste brasileiro em 1851-52 e em 1874-75. Mas antes devemos responder quais as possibilidades de instrumentalizar “economia moral” como conceito. Qual as características da economia moral do mundo rural do Segundo Reinado. Isto é, quais os elementos que compunham o conjunto de normas e obrigações sociais, de funções econômicas peculiares dos vários grupos da comunidade. Uma sociedade essencialmente paternalista, como a do Brasil rural

do século XIX, estava impregnada de “peculiares” tradições e normas sociais; usos e costumes que uma série de medidas do Estado Imperial ameaçava extinguir. Mas também disser que a sociedade era paternalista não nos ajuda muito na sua definição.¹¹

Trata-se de uma economia moral sem moleiros, sem direito a respiga e sem terras comunais. A economia moral dos homens pobres-livres no Brasil durante a segunda metade do século XIX deve considerar cinco tipo de relações: 1) dos homens **com a terra** –posseiros, agregados, moradores, ou parceiros, os homens livres de pequenas posses nas áreas rurais estavam envolvidos numa série de redes de relações que implicavam deveres, obrigações em relação aos grandes proprietários e alguns poucos direitos; 2) a relação **com o recrutamento** ou recrutadores, seja militar ou de outra espécie; 3) a relação **com os meios de subsistência**, principalmente com os alimentos – que não estão necessariamente amparada na relação com a terra; 4) a relação **com as autoridades**: magistrados, eclesiásticos e administradores e 5) a relação **com os proprietários** – que permeia algumas das relações anteriores.

¹¹- Thompson cita duas descrições, uma de um historiador que estudou a Inglaterra do fim do século XVIII e outra de um historiador que estudou a sociedade colonial brasileira, e ambas descrições ainda serviriam que descrever um patrício romano ou um dono de escravos da Virgínia. Podemos denominar esta concentração de autoridade econômica e cultural, patriarcalismo, mas “*Nós diz pouco sobre a natureza do poder e do Estado, sobre formas de propriedade, sobre a ideologia e a cultura, e é inclusive trunco de mais para distinguir entre modos de exploração, entre a mão-de-obra servil ou livre.*” Também podemos pensar esse paternalismo atribuído de diferentes significados pela classe dominante e a subalterna. Mas ainda permanece impreciso. Para resumir, diz Thompson “*paternalismo é um termo descritivo impreciso. Tem consideravelmente menos especificidade histórica que términos como feudalismo e capitalismo; tende a oferecer um modelo de ordem social visto desde arriba; contem implicações de calor e de relações pessoais que supõem noções de valor; confunde o real com o ideal*”, mas em certas sociedades, entre elas as escravistas, pode ser um componente importante não só da ideologia mas das mediações nas relações sociais. (THOMPSON, 1979: 16-17)

Estas relações estavam em um frágil equilíbrio.

Na revolta de 1851-52 e principalmente a de 1874-75 alterações relações tradicionais acima mencionadas motivaram epicentros das revoltas. Em alguns lugares foram queimadas as coletorias, em outros destruídas as listas de recrutamento; em outros destruídos os novos padrões de pesos e medidas e em outros atacadas autoridades: *queimar coletorias, rasgar listas, quebrar quilos*, foram algumas das atitudes tomadas pelos pobres-livres para impedir as transformações que estavam acontecendo.

Se consideramos que a lei que estabelecia a unificação das medidas no Império, veio a luz quase simultaneamente com uma nova lei sobre recrutamento militar, que em vários lugares do Nordeste juntou-se a esta explosiva combinação um imposto sobre as mercadorias que eram vendidas nas feiras locais, o chamado “imposto do chão”, e uma nova lei sobre o Registro Civil dos nascimentos, casamentos e óbitos, então teremos um quadro quase completo das perdas a que se enfrentaram alguns “negadores da realidade” como os chamaria Vargas Llosa.

Bibliografia

FONTANA, Josep. “E.P. Thompson: historia y lucha de clases”. In: Thompson: *tradición, revuelta y consciencia de clase: estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial*. Barcelona: Crítica, 1979.

HOBBSAWM, E. J. & RUDÉ, George. *Capitão Swing: a expansão do capitalismo e as revoltas rurais na Inglaterra do início do século XIX*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.

JOFFILY, Geraldo Irenêo. O quebra-quilo, a revolta dos matutos contra os doutores. *Revista de História*, ano XXVII, Vol. LIV, 1976.

KULA, Wiltod. *Las medidas y los hombres*. México: Siglo XXI, 1980.

MARCÍLIO, Maria Luiza. Levantamentos censitários da fase proto-estatística do Brasil. *Anais de História*. 1978.

MARSON, Izabel Andrade. *O Império do progresso. A revolução praieira em Pernambuco (1842-1855)*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MENDES, Fábio Faria, “A Economia moral do recrutamento militar brasileiro”, *Revista Brasileira de Ciência Sociais*, v. 13, n. 38, São Paulo, out. 1998.

PALACIOS, Guillermo, 'A guerra dos marimbondos'. *Uma revolta camponesa no Brasil escravista (Pernambuco, 1851-1852)*. 1989, Mimeo.

SECRETO, María Verónica. E o mundo ficou mais conhecido: as estatísticas na construção do mundo globalizado. *História econômica & História de empresas II.I* (1999).

SILVA, Joaquim Norberto de Souza e. *Investigações sobre os recenseamentos da população geral do império. Resumo histórico dos inquéritos censitários realizados no Brasil & Recenseamento do Brasil 1920*. São Paulo: Edição Fac-similada, IPE-USP, 1986.

TEOFILO, Rodolfo, *Os Brilhantes*. Brasília: Instituto Nacional do Livro, 1972. (Primeira edição 1895)

THOMPSON, E. P. A economia moral da multidão inglesa no século XVIII. In: *Costumes em comum: Estudo sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, E. P. La política de la teoría THOMPSON, E. P. In: SAMUEL, Raphael. *Historia popular e teoría social*. Barcelona: Crítica, 1984. p. 301.